



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Quinta-feira • 20 de Julho de 2023 • Ano XVI • Nº 5438

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZRCN0Q0NEEZN0E5QKFGRJ

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78  
CENTRO  
IBOTIRAMA - BA  
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 155  
20/07/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 64.500,00( Sessenta e Quatro Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 152 de 23 de novembro de 2022.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>0101000</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
2001	Administração das Ações Legislativas		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos - Legislativo		20.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos - Legislativo		10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos - Legislativo		30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>60.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>60.000,00</b>
<b>0206001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>		
2076	Manutenção das Ações de Gestão do SUAS		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1661	Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS		4.500,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>4.500,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>4.500,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>64.500,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$64.500,00

#### Dotações Anuladas

<b>0101000</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
1001	Equipamento e Modernização da Câmara		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos - Legislativo		30.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos - Legislativo		30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>60.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>60.000,00</b>
<b>0206001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78  
CENTRO  
IBOTIRAMA - BA  
CNPJ: 13.798.152/0001-23

**Dotações Anuladas**

<b>0206001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	
2078	Manutenção das Ações de Capacitação de Servidores do SUAS	
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	
1661	Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
2082	Manutenção das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.9.0.32.00.00.	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	
1661	Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	1.500,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	
1661	Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	2.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.500,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>4.500,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>64.500,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBOTIRAMA, 20 de julho de 2023

Laercio Silva de Santana  
Prefeito  
CPF: 843.494.255-00



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
CNPJ: 13.798.152/0001-23  
Praça Ives de Oliveira, n.º 78-Centro-Fone/Fax: (77) 3698-3078-  
Ibotirama-BA-CEP: 47.520-000.

### **EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 155/2023**

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n.º 152/2022 (LOA), no artigo 5.º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5.º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta -se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Ibotirama - BA, 20 de julho de 2023

LAERCIO SILVA DE SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL